



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2019.
(Do Senhor João Daniel)

Solicita informações ao Senhor Ministro do Meio Ambiente sobre amostras e análises de agrotóxicos importados.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, os seguintes **Pedidos de Informações:**

- a) Que seja informado quantas amostras e análises destas amostras de agrotóxicos importados (produto técnico e produto formulado), foram realizados no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2019;
- b) Que das amostras realizadas, no período, sejam apresentados os laudos completos de análise destas amostras e a especificação técnica apresentada pela empresa importadora, e a comparação entre a amostra e a especificação técnica apresentada pela empresa importadora.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, estabelece no Artigo 2º que cabe aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e do Meio Ambiente, no âmbito de suas respectivas áreas de competências controlar, fiscalizar e inspecionar a produção, a importação e a exportação dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como os respectivos estabelecimentos; assim como controlar a qualidade dos agrotóxicos, seus componentes e afins frente às características do produto registrado.

Da mesma forma o Decreto em questão estabelece no Artigo 71 que a fiscalização dos agrotóxicos, seus componentes e afins é da competência dos órgãos



federais responsáveis pelos setores da agricultura, saúde e meio ambiente, dentro de suas respectivas áreas de competência, quando se tratando de estabelecimentos de produção, importação e exportação, produção, importação e exportação e coleta de amostras para análise de controle ou de fiscalização.

O Brasil importou entre 2016 e 2018, 757.548,97 toneladas de produtos técnicos de agrotóxicos e 410.872,80 toneladas de produtos formulados de agrotóxicos e no ano de 2019 continuou importando, motivo pelos quais apresentamos o presente requerimento.

João Daniel

Deputado Federal (PT-SE)